

Ata da 46ª Sessão Ordinária, em 6 de Julho de 1951

Presidência do sr. Júlio Xavier, secretariada pelos srs. Dagoberto Pusch e Dario Marchesini.

As quatorze e trinta horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Júlio Xavier, Rivadávia Vargas, Atilio Barbosa, Dagoberto Pusch, Dario Marchesini, Divonsir Côrtes, Jorge de Lima, Laertes Munhoz, Edwino Tempski, Francisco da Costa, Portugal Tavares, Américo Teti, João Viana, Nilson Ribas, Vespertino Pimpão, Constâncio Souza, Accioly Filho, Cândido de Oliveira Neto, Cardoso da Silveira, Emílio Carazzai, Guataçara Borba, Hélio Setti, João Ribeiro Júnior, Lustosa de Oliveira e Mário Faraco (25); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Chafic Cury, Amadeu Puppi, Alcides Caetano, Antonio Annibelli, Antonio Baby, Francisco Soares, José Hoffmann, Rezen-de Filho, Silveira da Rocha, Vieira de Alencar, Fleury da Rocha, Vargas de Oliveira, Joaquim de Lacerda, Anísio Luz, Ernani Benghi, Ernesto Moro, Iracy Vianna, João Chede, Dias da Rosa e Waldemiro Pedroso (20).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO comunica não haver Expediente sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, deputado Edwino Tempski.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

(Lendo): «Há poucos dias, entre

uma série de apartes que me foram gentilmente concedidos pelo estimado colega Divonsir Borba Côrtes, afirmei que a situação financeira do Estado era, realmente, aflitiva e que as verbas orçamentárias, ante a realidade do momento, estavam em constante conflito, criando situações não raro bastante difíceis para a administração estadual.

Tal afirmação foi contestada pelo mesmo colega, o qual considera a nossa atualidade financeira como excelente e que as Secretarias que lutam com falta de verbas para a execução de seus planos administrativos, devem, quanto antes, para tranquilidade do povo paranaense, pedir a abertura de créditos supletivos, os quais, ante as nossas possibilidades econômicas atuais, lhes seriam concedidos prontamente. Prometi justificar as minhas afirmações em contrário, e por esta razão, aqui me encontro, nesta tribuna, devidamente preparado para reafirmar o que já a respeito manifestei.

Em fevereiro do corrente ano, o Senhor Secretário da Fazenda, Dr. Erasto Gaertner, em relatório circunstanciado apresentado ao Exmo. Sr. Governador do Estado, assim se expressou: — «Menos estranha não se apresenta a angústia com a qual se timbrou a dissipação dos últimos instantes, como se a destruição e o desperdício fossem normas de conclusão de mandato executivo. Tão veemente foi esse designio de empecer a gestão subsequente, quer pelo esgotamento dos restos, do erário, como pela antecipação do empenho das rubricas orçamentárias, que os próprios preceitos legais foram omitidos ou, discricionariamente, revogados, como aconteceu com o regime dos duodécimos, solenemente estipulado pelo art. 4º da Lei orçamentária e que se viu ludibriado pelo decreto n. 13.859, de 25 de janeiro transato.» E mais adiante: «o que

se conclui, pois, dessa execução orçamentária do mês de janeiro último, é que o governo atual, apenas, dispõe, para administrar, os onze meses do corrente ano, de autorizações de despesas num montante redondo de novecentos milhões de cruzeiros, cifra essa que vale repetir, não será alcançada pela receita normal. Si examinarmos, entretanto, a possibilidade de comprimir a despesa como meio correto de tentar o equilíbrio orçamentário, constata-se que trezentos milhões de cruzeiros, no mínimo das disponibilidades de autorizações de despesas restantes, destinam-se a funcionários, sendo certo que não cabe redução apreciável nas verbas de Pessoal».

O Sr. Divonsir Cortes — V. Excia. fez um estudo completo do montante de funcionários, despesas ordinárias com o pessoal. Qual era o estado?

O SR. EDWINO TEMPSKI — Confesso que não estou em condições de dar a resposta a V. Excia.

O Sr. Divonsir Côrtes — V. Excia. não está em condições?

O SR. EDWINO TEMPSKI — No momento, não.

(Lendo): E, finalmente, como conclusão lucida e insofismável do relatório, citado, diz o Senhor Secretário da Fazenda: — «A situação financeira do Estado do Paraná, sem embargo das suas extraordinárias possibilidades econômicas, não pode comportar, nesta conjuntura, a impressão panglossiana de que tanta praça se fez na última gestão governamental. Antes e justamente porque se expande a nossa economia, em proporções jamais observadas neste país, gerando a crise de crescimento, também, sem exemplo na história econômica do Brasil, o que impõe a situação que os números retratam é uma política de rigorosa vigilância orçamentária, de compressão e de corte em todas as despesas supérfluas. Uma política financeira, em suma, como a que se inspira na sobria, decente e enérgica orientação do seu atual governo...»

Tais declarações, ante o mérito indiscutível da autoridade donde elas emanam, já seriam suficientes para

alertar as nossas deliberações, e, mais do suficientes, para confirmar o meu parecer expresso em aparte a respeito da situação financeira do Estado.

Mas, investiguemos mais ainda. É o eminente Governador do Estado quem afirma, na mensagem apresentada a esta Casa: «diante de tal quadro desolador, urgiam as providências de completo congelamento dos pagamentos, ainda que fôsse temporário, afim-de estudarmos as possibilidades da nossa arrecadação de rendas e a compressão de despesa, para normalizar, quanto antes, a situação da Fazenda. Forçoso era conhecer, pois, os recursos da receita provável neste exercício e o volume da despesa comprometida, para o reajustamento das nossas finanças. O resultado desse exame conduziu ao quadro já conhecido e publicado, apresentando o alarmante déficit de um bilhão de cruzeiros, se fossem mantidos e executados os planos do governo passado».

Eis, aí, meus caros colegas, mais uma opinião abalizada, devidamente fundamentada, a qual não nos permite antever um rápido e próximo desfogo nas finanças estaduais, e, sim, nos dão, apenas, a imagem panorâmica, profundamente contundente, das dificuldades enormes que o atual governo, logo no início das suas atividades, tem que enfrentar para corresponder às esperanças do povo paranaense.

Mas tais fatos correspondem a meses já passados, já distantes, e talvez, ante o surto vertiginoso, a marcha extraordinária do progresso multilateral que se verifica em nosso Estado, tais dados não mais correspondam a realidade atual? Por esta razão, procurei as informações necessárias, as quais, antes de aqui serem pronunciadas, me mandam agradecer ao estimado colega Côrtes, e isso mui cordialmente, pois assim estimulado trago algo útil e fundamental para as deliberações desta Casa.

Para obter o equilíbrio orçamentário, o ilustre Secretário da Fazenda não poderia confiar, unicamente, na compressão das despesas; para tanto, sem criar qualquer novo ônus,

procurou exercer, apenas, íntima fiscalização na execução do nosso sistema tributário vigente. Pasmem, caros colegas, apenas ante este exemplo referente ao imposto que recai sobre a transmissão de propriedades inter-vivos. Algumas comunas, onde era intenso e frequente o movimento imobiliário, apesar do extraordinário valor dos imóveis, as rendas estaduais eram muito pequenas, tudo porque, por razões várias e fáceis de compreender, as avaliações atingiam cotações não digo mínimas, mas ridículas. Após os estudos e as providências necessárias, os resultados foram estupendos. Nos Municípios onde as rendas estaduais provenientes de tal fonte eram mínimas, não aumentaram cem por cento, apenas, mas em alguns casos até quinhentos e mais por cento.

Vejamos o quadro referente a somente alguns municípios do Norte do Estado:

(Veja-se esquema n. 1)

Este esquema dispensa comentários.

Agindo desta forma, de um lado poupando as energias financeiras do Estado, e de outro lado, elaborando medidas que evitem o desgaste, que reanimem a sua máquina administrativa, o ilustre Secretário, que se revela um excelente médico das finanças Estaduais, gravemente espoliadas por violentas sangrias, assiste, jubiloso e contente, às melhoras constantes do seu enfermo, o aumentar animador das suas energias, das arrecadações tão necessárias para o reequilíbrio da vida econômica do nosso Estado.

Vejamos o seguinte quadro comparativo da arrecadação dos exercícios de 1950 e 1951, nos meses abaixo discriminados:

Meses	1950	1951
Janeiro	35.553.926,80	177.294.560,10
Fevereiro	36.981.318,20	73.175.863,60
Março	47.019.060,00	75.308.543,60
Abril	44.401.748,50	67.900.974,40
Maio	42.834.319,80	60.000.000,00 (estimativa)
Total	206.790.373,30	453.679.941,70

Diferença a mais: para 1951: —
246.889.567,40.

Mas, na verdade, apesar dessa promissora realidade, testemunho eloquente de uma atividade fecunda, prudente e honesta, o problema das finanças Estaduais continua sério.

Basta dizer-se que, apesar de estarem sendo ultrapassadas todas as previsões orçamentárias, no que diz respeito à arrecadação, ante os compromissos assumidos pelo Governo passado e os que tem a enfrentar o atual, os balancetes mensais da Secretaria da Fazenda, durante todos os meses do corrente ano e até a presente data, têm sido deficitários. Apesar das esplêndidas arrecadações, estas não correspondem às necessidades do momento, não representam cobertura suficiente para os compromissos existentes.

Na realidade, vivemos num regime financeiro profundamente deficitário, e o atual ano orçamentário, assim, também, será concluído.

As previsões orçamentárias, sem dúvida alguma, criaram e orientaram a existência de numerosas verbas, mas nunca esqueçamos que estas não significam realidade financeira. A verba pode existir em um orçamento, mas isto não significa que o numerário que a mesma estipula, já esteja em caixa.

As simples concessões de créditos especiais, para serviços inadiáveis e urgentes, não significam esplendor e riqueza, excelência e abundância. Se o Governo anterior dava a impressão de riqueza, porque esbanjava o erário público, o atual dá a mesma impressão pelo cumprimento rígido e pontual de seus compromissos, assim elevando e dignificando o crédito econômico do Estado. Se se concedem créditos especiais, é para atender às necessidades gri-

«QUADRO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE «INTER-VIVOS» DURANTE OS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 1950, COM IGUAL PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 1951»

	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL	
	1950	1951	1950	1951	1950	1951	1950	1951
APUCARANA	41.891,40	178.574,00	66.143,30	144.346,20	109.990,10	195.163,30	131.901,00	258.986,60
ARAPONGAS	148.543,90	146.203,90	110.868,00	176.028,40	170.722,80	282.796,00	119.123,60	249.012,40
ASSAI	13.654,50	82.217,60	15.273,80	36.455,90	43.112,50	67.024,00	14.490,00	121.292,20
BELA VISTA DO PARAÍZO	48.975,10	51.191,90	6.810,60	276.489,00	41.994,60	115.562,30	12.900,00	112.905,00
CAMBÉ	36.507,70	128.225,00	15.280,30	87.575,40	47.889,30	67.582,50	21.891,40	106.212,20
CORNÉLIO PROCÓPIO . .	214.720,60	443.088,20	29.333,40	191.968,60	101.170,80	167.555,00	60.696,50	291.943,10
IBIPORÁ	42.797,00	34.492,80	73.582,50	6.150,00	15.795,00	51.664,80	10.122,00	101.400,00
JATAIZINHO	331,10	14.462,50	20.250,00	8.979,00	6.298,80	7.921,60	1.125,00	25.406,50
LONDRINA	250.877,30	368.946,00	163.977,80	604.181,90	335.515,70	857.248,50	111.720,80	626.547,10
MARINGÁ	234.257,20	313.399,90	126.297,00	480.617,20	266.278,80	252.541,90	189.976,40	577.883,10
PONTA GROSSA	54.642,60	123.038,30	84.984,40	163.037,10	118.124,40	156.778,00	141.172,10	165.321,00
ROLÂNDIA	110.326,40	190.744,50	145.476,00	323.423,10	80.177,50	205.213,50	16.729,60	256.668,10
SERTANÓPOLIS	36.300,00	61.230,00	12.472,50	23.700,00	33.427,50	69.225,00	28.200,00	109.968,80
TOTAIS	1.233.831,80	2.035.814,60	879.749,60	2.522.951,80	1.370.397,80	2.496.276,40	860.048,40	3.003.546,10

RESUMO:

EXCESSO VERIFICADO

JANEIRO	Cr\$ 801.982,
FEVEREIRO	Cr\$ 1.643.202,
MARÇO	Cr\$ 1.125.878,
ABRIL	Cr\$ 2.143.497,
TOTAL	Cr\$ 5.714.561,

tantes e imperiosas da atual administração, é em função precípua e fundamental da inadiabilidade dos projetos de lei que os originaram.

O estimado colega Borba Côrtes, ao me permitir os apartes, abordava a questão do grupo escolar de Londrina, estranhando que o mesmo, ainda naquela data, permanecesse fechado, quando a população local, ansiosa, reclamava, e isso com toda a justiça, pela sua abertura e utilização. Por esta razão, criticou a gestão do eminente Secretário da Educação, Dr. Newton Carneiro, o qual, em consonância com as atividades do nosso Governador, vem se desincumbindo de maneira brilhante, altamente louvável, das tarefas que lhe foram confiadas.

Quando aqui nesta Casa abordei o problema do ensino em nosso Estado, após metucioso estudo, documentei, fartamente, ser primordial a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura mandar construir mais Escolas, em consonância com a densidade demográfica e outros fatores que decidem quanto à utilidade e à necessidade de uma Casa Escolar em tal ou qual lugar. Convém assinalar que, na ocasião em que procedi àquele estudo, entre os elementos estatísticos que me foram fornecidos, constatei a existência, sob a rubrica de Casas Escolares vagas, quatrocentas e cinquenta casas escolares! A rubrica *vagas* abrangia todas as casas escolares sobre cujas atividades, funcionamento e frequência de alunos a Secretaria de Educação não estava em condições de opinar, por falta de informações. A centralização demasiada das atividades, que dominava anteriormente naquela Secretaria, conduziu a tão caótica e perniciosa situação.

Eis aí a consequência da falta de um planejamento adequado — um enorme patrimônio público tão mal utilizado; essa era uma negra herança dos governos passados, merecedora de amargas meditações. E aqui, também, cabem todos os apêlos que de coração dirijo ao professorado de nosso Estado, para que exalte um pouco mais o seu espírito de renúncia, aceitando com heroísmo os sacrifícios que emanam do exercício

de suas sagradas funções, verdadeiro sacerdócio, em benefício da infância que, no sertão distante, imersa ao esquecimento e nas indescritíveis necessidades, clama por ensino, clama por professores.

No Governo passado foi contratada a construção de numerosas Casas Escolares, cuja execução, custo e demais características, em face das finanças do Estado em março do corrente ano, era a seguinte: — (Ver esquema n. 2)

ESQUEMA N. 2

Valor dos Contratos de prédios destinados a Grupos Escolares em construção Cr\$ 79.510.473,10.

Valor empenhado para a execução de prédios destinados a Grupos Escolares em construção: Cr\$ 44.373.935,80.

Importâncias pagas para prédios destinados a Grupos Escolares em construção Cr\$ 27.486.469,50.

Diferença para completar o valor orçado para a execução de prédios destinados a Grupos Escolares em construção: Cr\$ 35.136.537,30.

Diferença para completar o valor empenhado a prédios destinados a Grupos Escolares em construção: Cr\$ 16.527.466,30.

Área total, em construção, nos prédios destinados a Grupos Escolares: m2 84.170,00.

Capacidade de alunos nos prédios destinados a Grupos Escolares em construção: 52.000 alunos.

Este quadro demonstrativo é suficientemente expressivo, e vem nos mostrar um novo problema para o atual Governo, idêntico ao encontrado em quase todos os setores da máquina administrativa estadual.

Tais construções, creio eu, serão realizadas na íntegra, pois já estão vinculadas a contratos. Mas, graças à realidade financeira que ora vivemos, plena de dificuldades e compromissos, a realização das mesmas será mais lenta do que desejamos.

Quando aqui o nobre colega Bor-

ba Côrtes abordou o caso do Grupo Escolar de Londrina, este, ainda, não tinha sido entregue à Secretaria de Educação pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, por não estar, definitivamente, concluído; essa era a razão porque não estava sendo utilizado. Creio que, no momento, o novo Grupo Escolar de Londrina está cumprindo a sua missão.

Ante o comprometimento sério da sua dotação orçamentária, ante a plethora espetacular de professores e funcionários de todas as categorias, ante a tremenda desorganização em sua máquina funcional, ante os compromissos de um novo ano financeiro que devem ser respeitados a todo transe, podemos reafirmar, novamente, que a Secretaria de Educação e os problemas do ensino da nossa terra, receberão o cunho marcante, particularmente nobre e dignificante, da fulgurante personalidade do Dr. Newton Carneiro, atual ilustre e mui digno Secretário de Educação e Cultura.

É preciso, também, que mais uma vez eu reafirme que as finanças do Estado encontrarão o devido e tão necessário equilíbrio somente depois de muitos meses de exercício e de execução do atual programa governamental, instituído em tão boa quanto oportuna ocasião.

Termino, aqui, a minha oração, congratulando-me, primeiro, com o povo paranaense, pela sua eficiente e extraordinária participação na recuperação do equilíbrio econômico do nosso Estado, em seguida com esta Casa e com o eminente Governador Dr. Bento Munhoz da Rocha Netto, por contar na suprema administração estadual com dois valorosos e eficientes Secretários: Drs. Erasmo Gaertner e Newton Carneiro, dos quais tanto se orgulham os udenistas do Paraná.»

Na mesma ocasião, sr. Presidente, tomo a liberdade de encaminhar à Mesa três modestos projetos de lei. Um, visando um auxílio para o Orfanato Maria Tereza...

O sr. Divonsir Côrtes — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Se a situação financeira está tão combalida, tão esraçalha-

da, como V. Excia. acabou de mostrar, não acho oportuno que se projetem auxílios; vamos cogitar de comprimir as despesas do Estado, e assim, de acôrdo com a doutrina de V. Excia., estaremos auxiliando o nosso Govêrno. Se V. Excia., depois de uma exposição brilhante, nos prova por A mais B que a situação financeira do Estado é das mais precárias possíveis, como se justificar, em consequência dessa explanação, um auxílio em primeiro plano? É a pergunta que faço ao grande espírito de V. Excia.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Eu agradeço a V. Excia. Respondendo ao aparte de V. Excia., nobre deputado Divonsir Côrtes, relembro que acabei de dizer em minha oração que a concessão de verbas deve ser feita, ou não, em função dos projetos de lei que as originaram, da adiababilidade ou inadiabilidade dos projetos de lei, de que tenham emanado. Pois bem, os três projetos de lei que apresento...

O sr. Divonsir Côrtes — O primeiro, é uma subvenção, um auxílio...

O SR. EDWINO TEMPSKI — ...são: o primeiro, uma subvenção para crianças órfãs que padecem frio e fome; outro, uma verba de 30 mil cruzeiros, aliás, é apenas uma sugestão, e o outro, finalmente visa a construção de uma casa escolar no município de Pinhais, onde perto de 70 crianças recebem aulas em um barracão.

O sr. Divonsir Côrtes — Eu, também, vou apresentar um projeto mais ou menos nesse sentido.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Eu creio que são projetos que exigem urgência e mesmo sacrifícios de nossa parte.

Os Projetos de Lei e Sugestão encaminhados à Mesa pelo sr. Edwino Tempski são os seguintes:

Justificação:

No município de Malé, já há vários anos, funciona o Orfanato Maria Tereza. Trata-se de uma instituição de caridade sob a eficiente e bondosa direção das abnegadas Ir-

mãs da Congregação de São Vicente de Paula.

A tão tradicional generosidade e nobreza dos munícipes de Malé, aliada a modestíssimo auxílio oficial (mil cruzeiros mensais), associados ao devotamento e sacrifício exemplares das Irmãs Vicentinas, tem sido o esteio, a garantia do bom e nobilitante funcionamento daquela instituição durante os longos e árdios anos de sua fecunda existência.

Contudo, as dificuldades e problemas cada vez mais sérios surgem como que desafiando a sobrevivência de tão útil Orfanato. O número de crianças órfãs e abandonadas tem ultrapassado e já há muito, as possibilidades da instituição. Hoje vive num regime constantemente deficitário, e a caridade pública, não mais corresponde às necessidades mínimas das crianças internadas.

Para agravar as suas dificuldades, desde o ano de 1950, nem sequer recebe o pequeno auxílio estadual.

É, pois, o nosso dever minorar, com urgência, as dificuldades que imperam entre os problemas administrativos desta tão útil como necessária instituição, e com tal propósito apresento às sábias deliberações desta Casa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º — É concedida ao Orfanato Maria Tereza, na cidade de Malé, uma subvenção de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º — Para ocorrer a despesa da execução da presente lei, no segundo semestre do corrente exercício financeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1951.

(a) Edwino Tempski»

PROJETO DE LEI:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para a construção de uma Casa Escolar, com duas salas de aulas e residência para professor em Pinhais, município de Piranguara.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1951.

Justificação

As aulas, que vêm sendo ministradas com especial carinho e exemplar dedicação, a mais de 60 (sessenta alunos), por abnegadas professoras do corpo docente do magistério público estadual, na localidade de Pinhais, município de Piranguara, não contam com uma condizente casa Escolar. Existia uma casa escolar, mas as condições da mesma, em franca decomposição, foi em boa hora condenada. Em tais condições, as professoras locais, para maior segurança de seus alunos, para o exercício de suas atividades, estão utilizando um velho barracão, o que, absolutamente, não condiz com os seus elevados mistérios, e, menos ainda, com as necessidades da infância.

Urge sanar tal situação.

(a) Edwino Tempski»

«Solicito seja encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Estado a seguinte

SUGESTÃO:

Solicito a S. Excia. que recomende ao Departamento de Estradas de Rodagem, da S. V. O. P., que inclua, em seu plano de obras, para o próximo ano, a construção de uma rodovia de segunda classe, unindo o distrito de Contenda à localidade denominada «Areia Branca», nas margens da estrada Curitiba-Rio Negro.

Justificação

Quero crer que um dos novos mu-

nicipios, a ser criado por força da lei que estrutura a nova divisão administrativa do Estado é o de Contenda. Ora, a sede do futuro município já foi deixada a dois quilômetros da estrada Curitiba-Lapa; a localidade de «Areia Branca», também, ficou a mais de um quilômetro da estrada Curitiba-Rio Negro. Dessa forma, dois núcleos realmente promissores, dotados de terras férteis e de uma operosa população, ficaram como que esquecidas à margem de duas importantes rodovias, as quais, se fossem contíguas ou penetrassem diretamente nas mencionadas localidades, muito poderiam influir em seu progresso.

Além disso, a ligação rodoviária que proponho, unindo as radiais Curitiba-Lapa e Curitiba-Rio Negro, traz em si numerosas vantagens de ordem técnica e econômica, capazes de influenciar beneficentemente e em um sentido multi-lateral os anseios da população que habita a região a ser beneficiada.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1951.

(a) **Edwino Tempiski**

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Sr. Presidente, snrs. Deputados. Diante disto, não sei como vou principiar, porque outro dia, sr. Presidente, tive oportunidade de fazer comentários judiciosos, relativamente à atuação brilhante e patriótica de nosso Secretário da Fazenda, professor Erasto Gaertner e disse, naquela ocasião, que sem aumento de taxas, de emolumentos ou de impostos, só em face de medidas criteriosas que S. Excia. tinha imprimido naquela Secretaria, nós tínhamos tido um excesso de arrecadação relativamente ao Exercício anterior, coisa mais ou menos grande, no Imposto de Transmissão Inter-Vivos, de propriedade. Tive, até, ocasião de focalizar o caso de Londrina, como hoje vou dizer, também, alguma coisa referentemente à arrecadação e à situação financeira do Estado.

Agora, eu permaneço numa confusão tremenda porque, ainda ontem, ouvi o nosso grande Governador do Estado dizer, em sua palestra, que a dívida do Estado era aproximadamente de 500 milhões de cruzeiros e que pela sua atuação à frente do Executivo Estadual, tinha a reduzido nestes poucos meses de Governo, para 80 milhões de cruzeiros. Vejo, agora, que nosso distinto colega da UDN, Dr. Edwino Tempiski, que é um esforçado colaborador dos problemas do Estado, vem dizer que nossa situação é alarmante, gravíssima, e que são precisos os cuidados imediatos de um médico como o Dr. Erasto Gaertner, para restabelecer o corpo enfermo deste aparelhamento todo, que é o sistema fiscal do Estado.

Fico numa confusão, sr. Presidente, eu me inclino mais a aceitar a afirmação do Sr. Governador em sua palestra, mesmo porque, sem querer melindrar a perspicácia do nosso nobre colega, S. Excia. não pode me informar qual o montante da despesa que o Paraná fazia relativamente ao pagamento do pessoal, dizendo, quando lhe perguntei, que não estava capacitado, no momento, a responder-me.

O sr. Edwino Tempiski — Tenho a impressão, a que me reporto neste momento, apenas, os seguintes elementos onde poderemos buscar as informações...

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Eu como curioso...

O sr. Edwino Tempiski — Permite V. Excia. que eu termine o aparte?

...na mensagem que foi encaminhada a esta Casa, pelo Governo do Estado, tenho a impressão de que V. Excia. encontrará os dados que estão faltando, no momento, para sua explanação.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Eu só lamento que nosso ilustre colega, que fez um estudo tão perfeito sobre a situação financeira do Estado, não pudesse nos informar a cifra relativamente à despesa do pessoal do Estado. Mas, sr. Presidente e nobres deputados, tenho impressão diversa daquela que retratou o nos-

so nobre colega. Diz nosso ilustrado colega, que fez este estudo em virtude de um aparte que tive o prazer de dirigir ao mesmo, quando tratava da delicada questão da situação financeira do Estado. Acho, sr. Presidente, uma praxe errada, queremos argumentar no presente, com os erros do passado. Nós aproveitaremos a expressão do nobre colega Hélio Setti. Um Governo de novos horizontes, horizontes mais promissores para o Estado, e não é necessário que, para desenvolvermos a nossa atividade parlamentar, no sentido de contribuímos para o progresso de nosso Estado, que estejamos, a todo o momento, a rememorar a situação passada, que já foi bem ou mal julgada pela opinião pública.

Sr. Presidente, divirjo fundamentalmente da opinião abalizada do nosso prezado colega Edwino Tempski, porque acho que a situação financeira do Estado é das mais excelentes e é até uma redundância a linguagem que estou usando. A situação não é alarmante como ele disse, mas bastante promissora, deu possibilidade até ao Governo atual, de saldar grandes somas de compromissos do Governo anterior, reduzindo o montante das despesas, segundo a palestra de nosso Governador, a 80 milhões de cruzeiros, quando o Dr. Tempski nos declara que a situação do Estado é calamitosa, subindo a milhões a dívida flutuante do Estado.

O sr. Edwino Tempski — Quero acreditar e me louvo na própria declaração do Governador do Estado, em sua mensagem...

O SR. DIVONSIR CORTES — Então, permito-me dizer que não entendi bem o que o nosso Governador disse, ontem, pelo rádio. E me penitencio de minha falta. Mas o que o Governador disse, o que eu pensei, foi que a situação estava um pouco comprimida, como todo mundo sabe e já foi debatida, amplamente, a situação que o Governo encontrou. Mesmo o deputado Laertes Munhoz, já teve ocasião de dizer o montante da despesa. Mas tenho a impressão de que com a compressão das despesas o Paraná salvou-se da situação embaraçosa e, hoje,

está numa situação bastante feliz.

O sr. Laertes Munhoz — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) V. Excia. se referiu, e com muita propriedade, à palestra que, ontem, fez o Governador do Estado no microfone da PRB-2. Realmente, S. Excia. ali focalizou esse aspecto que V. Excia. diz, S. Excia., baseado em dados positivos, afirmou que, ao assumir o Governo, havia encontrado em contas empenhadas no Tesouro para mais de 500 milhões de cruzeiros, só no mês de janeiro, com o que havia desrespeito ao critério orçamentário da divisão da despesa do duodécimo. Mas, que não obstante isso, através da compressão que o Governo vem fazendo das despesas do Estado, agora no mês de julho a situação se normalizará, e voltaremos ao regime do duodécimo, porque aquelas contas empenhadas, num montante de 560 milhões de cruzeiros, estão reduzidas a 82 milhões que este mês serão saldados.

O SR. DIVONSIR CORTES — Trago, aqui, um testemunho insuspeito na palavra do ilustre deputado da UDN e estou com a razão, quando digo que a situação não é embaraçosa e calamitosa. Pensei que não tivesse ouvido bem a expressão do nosso Governador e que estava incidindo num erro, ao afirmar o que foi, agora, declarado pelo nobre deputado Laertes Munhoz.

Mas, sr. Presidente, dizia que a situação do Estado é feliz, promissora. Neste mês já o Governo conseguiu o equilíbrio, porque estabeleceu o critério de seguir a técnica de que deve lançar as verbas de acordo com o duodécimo, etc. Temos visto aqui, sr. Presidente, um outro argumento que poderia trazer, são as largas verbas que a Secretaria de Agricultura requisitou, no que aliás, foi atendida, para material, aquisição de veículos a motor, jeeps, caminhões e tratores. Só, sr. Presidente, lamentei, naquela ocasião em que aparteei o nobre colega Edwino Tempski, que a Secretaria de Educação não tivesse tido a mesma atuação brilhante que teve a Secretaria de Agricultura, em solicitar verbas para poder pagar as professoras, para poder manter as zeladoras dos grupos e para não fecharem por falta de inauguração os

grupos que foram construídos pelo Governo anterior.

Sr. Presidente, poderia me alongar bastante no comentário à notável exposição feita pelo colega Edwino Tempiski, reconhecendo que a atuação desse ilustre parlamentar é sempre brilhante e bem intencionada.

O sr. Edwino Tempiski — Agradeço a V. Excia.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Mas, sr. Presidente, o objetivo que me levou a pedir a palavra, foi o de apresentar um Projeto de Lei, visando criar novos grupos escolares, ou por outra, abrindo crédito especial que possibilite ao Chefe do Executivo, a construção, no município de Londrina, de 6 Grupos Escolares Rurais. Faço isso, sr. Presidente, após ter lido o relatório da Recebedoria de Rendas de Londrina, somente da cidade de Londrina, porque o município, apesar de pequeno, tem outras Recebedorias. Só na cidade de Londrina, a Recebedoria arrecadou, em janeiro, para os cofres do Estado, a quantia de 8.458.969 cruzeiros, contra 2.394.000 no mês correspondente do ano anterior. Houve, portanto, um excesso na arrecadação, em janeiro deste ano, de Cr\$ 6.064.304 cruzeiros.

Em fevereiro deste ano, arrecadou Cr\$ 5.709.413 cruzeiros. No ano passado arrecadou apenas Cr\$ 1.897.433 cruzeiros, havendo, pois, um excesso na arrecadação deste ano, de Cr\$ 3.811.979 cruzeiros.

Em março, arrecadou a Recebedoria de Londrina, Cr\$ 6.191.026 cruzeiros. No mês correspondente do ano anterior, Cr\$ 3.201.643 cruzeiros. Houve um excesso de Cr\$ 2.989.300 cruzeiros.

Em abril, Cr\$ 5.109.597 cruzeiros. No mês correspondente do ano anterior, Cr\$ 2.173.362 cruzeiros. Excesso: Cr\$ 2.946.334 cruzeiros.

Em maio a arrecadação foi de Cr\$ 5.088.547 cruzeiros. No mês correspondente do ano anterior, foi de Cr\$ 2.917.040 cruzeiros. Excesso: Cr\$ 2.171.560 cruzeiros.

Haverá linguagem mais forte pa-

ra demonstrar o fantástico progresso de Londrina, do que esses algarismos?

Diz aqui, neste bilhete, um modesto funcionário da Coletoria de Rendas de Londrina: não houve aumento de impostos e a exportação de café ainda não se iniciou, o que se dará somente depois de agosto.

Em 1950, arrecadamos Cr\$ 60.306.607,00 cruzeiros e este ano, seguramente iremos a 120 milhões. Isso só no município de Londrina, que é um município pequeno. Esses números, essas cifras, fizeram com que eu pedisse a palavra para apresentar o seguinte projeto: (lê)

«A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — Fica aberto um crédito especial de um milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000,00), destinados a construção de seis Grupos Escolares Rurais, no Município de Londrina, nas seguintes localidades: El-Dorado, Tamarana, Paiquerê, Irerê, Heimital e Wartha.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 7 de julho de 1951.

Tem o apoio do nobre deputado sr. Accioly Filho e dos srs. deputados dr. Laertes Munhoz, da U. D. N., Rivadávia Vargas e Portugal Tavares. A justificação que apresento é a seguinte: (lê)

«Justificativa

É dever precípua do Estado cuidar da instrução pública do seu povo. Nos distritos mencionados no projeto de lei que apresentamos, praticamente, não há instrução eficiente, sem desmerecer a obra meritória das abnegadas professoras Municipais, que ali exercem seu magnífico sacerdócio.

Escolas em barracões de madeira, sem a menor comodidade ou conforto é o que existe em funcionamento precário nos distritos em apreço.

Precisamos melhor assistir a zona rural e o Governo do Paraná, instituído sob os horizontes mais largos e promissores do progresso de

nossa Terra, dispensará a parcela que o projeto autoriza para o fim altamente patriótico a que se destina. Deve-se levar em conta que, apenas, a Coletoria Estadual de Londrina arrecadou, até o mês de maio, as seguintes somas:

Nos meses de:	1950	1951	Excesso
Janeiro	2.394.664,80	8.458.969,60	6.064.304,80
Fevereiro	1.897.433,80	5.709.413,70	3.811.979,90
Março	3.201.643,40	6.191.126,10	2.989.382,70
Abril	2.163.362,50	5.109.597,30	2.946.234,80
Maio	2.917.040,70	5.188.547,10	2.171.506,40

O excesso de um só mês de arrecadação sobre o mês correspondente do exercício financeiro anterior será suficiente para a construção dos estabelecimentos de ensino que o projeto visa criar no Município de Londrina.

Devemos acentuar que o excesso na arrecadação não trouxe para o Governo novas despesas, pois a Recebedoria de Londrina continua com o seu reduzido número de funcionários que abnegadamente trabalha até fora das horas do expediente normal, para poder atender ao povo e aos interesses do Estado.

Mais escolas para o povo, senhores Deputados. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. ATILIO BARBOSA — (*) Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ATILIO BARBOSA — Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar à Mesa um projeto de lei, que está concebido nos seguintes termos: (lê)

«A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$. . . 600.000,00), pela verba própria do orçamento vigente, para atender às despesas decorrentes da ampliação do Grupo Escolar «Macedo Soares», da cidade de Campo Largo.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 6-7-51.

Justificação:

O Grupo Escolar «Macedo Soares», construído no começo do Governo do sr. Manoel Ribas, com capacidade suficiente às necessidades daquela época, já não comporta o grande número de alunos matriculados, pelo que a sua direção se vê na contingência de utilizar salas particulares para o funcionamento de mais uma classe.

Sendo Campo Largo uma cidade em franca prosperidade, urge que se lhe facultem as acomodações necessárias em relação à sua população escolar».

Está assinado por mim, pelo deputado Portugal Tavares e outros ilustres integrantes de sua bancada, que me deram a honra de apoiar o presente projeto.

Sr. Presidente, srs. Deputados. Campo Largo guarda a memória do dr. Joaquim Antonio Macedo Soares, seu primeiro juiz de Direito e grande colaborador do progresso daquela cidade, quando, ainda, na sua formação, tendo, também, ele, ao mesmo tempo, se feito grande amigo dos homens preeminentes daquela época e de toda a população campolarguense. Dessa maneira, Campo Largo recorda com saudade e veneração o nome daquele ilustre varão, que tanto se distinguiu nas letras jurídicas do país e que foi, no Supremo Tribunal Militar, um dos grandes juizes que defenderam, com ardor, a justiça, os sagrados direitos do Paraná, no litígio que mantivemos com nosso vizinho do sudeste.

De modo que, sr. Presidente, o nome do dr. Macedo Soares é venerado

na cidade de Campo Largo, pelo muito que fez e por ter, naquele rincão, no seu tempo, fundado um clube literário, que teve a maior projeção e uma época realmente brilhante, fazendo até um núcleo numeroso de homens que bastante se distinguiram nas letras, podendo eu citar, entre eles, agora, de pronto, um benemérito cidadão paranaense, um dos mais preeminentes juristas de nossa terra, o dr. Azevedo Macedo, que também recebeu as primeiras luzes e foi influenciado, no seu espírito de jurista, pelo grande e benemérito brasileiro dr. Macedo Soares.

Neste momento, sr. Presidente, em que o Paraná se prepara para comemorar o seu primeiro centenário de vida autônoma, de autonomia política, é justo que proporcionemos a esse templo, que é o Grupo Escolar de Campo Largo, templo de educação e de cultura, e que perpetua o nome desse magistrado ilustre, que tanto se distinguiu pelo amor à terra paranaense, é justo que proporcionemos recursos para que o edifício que guarda o nome da sua saudosa memória possa, também, no transcurso do primeiro centenário do Paraná, estar em melhores condições e melhor aparelhado para comportar um número cada vez crescente de nossos pequenos conterrâneos, que vêm florescendo na vizinha cidade, que, também, é uma das florescentes do Paraná.

Era o que eu tinha a dizer.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. NILSON RIBAS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. NILSON RIBAS — Sr. Presidente, snrs. Deputados.

Pedi a palavra para apresentar à Mesa os seguintes projetos de lei:

«A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta

Art. 1º — Fica concedido ao Educandário Nossa Senhora do Rosário,

em Cornélio Procópio, um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para a construção do seu prédio próprio.

Art. 2º — O Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito necessário.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1951.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o problema da educação é um dos mais importantes, principalmente o da instrução primária, é mister que haja do poder público, um amparo às instituições que enfrentam toda sorte de dificuldades para pôr em prática a ministração do ensino, no interior.

Em Cornélio Procópio acha-se em funcionamento, porém em sua fase de início, o Educandário Nossa Senhora do Rosário, dirigido pelas Irmãs Dominicanas da Beata Imelda, levando de vencida os empecos naturais que se apresentam, graças à força de vontade e dedicação daquelas religiosas.

Contando, porém, com pequeno recurso, surgem dificuldades várias na ampliação daquela casa de ensino, pelo que, proponho à colenda Assembléia a concessão de um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), afim-de que se possa construir, ou antes, ajudar o início de uma construção própria para o aludido Educandário, que tantos benefícios vem trazendo à população daquele município.

Razões bastas existem que permitem a consecução deste plano, como o potencial econômico daquela comuna e a soma vultosa da arrecadação, justificando plenamente um auxílio do Estado.

Destarte, submete o presente projeto à apreciação desta Assembléia, confiante na sua aprovação, pela justiça do assunto que encerra.»

«PROJETO DE LEI

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná,

decreta:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a construir em Cornélio Procópio, um prédio para Escola Normal Regional.

Art. 2º — Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas com tal empreendimento.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1951.

JUSTIFICATIVA

Cornélio Procópio está situada no centro de vasta região, sendo ponto obrigatório de convergência das seguintes cidades: Uraí, Assaí, Tulhas, Congoninhas, Araiporanga, e outras.

A zona é bastante populosa, sendo que Cornélio Procópio possui mais de 56 mil habitantes, não havendo, na região em causa, um estabelecimento que satisfaça as condições exigidas e as necessidades da população.

Anualmente, Cornélio Procópio, contribui para os cofres públicos, com soma respeitável, senão vejamos: federal, Cr\$ 6.000.000,00; estadual, Cr\$ 30.000.000,00; municipal, Cr\$ 4.500.000,00.

Há a considerar mais, a vantagem da construção em causa, eis que, uma escola normal, dando possibilidade à formação de professoras radicadas na região, permitirá maior facilidade aos estabelecimentos de ensino, que atualmente são obrigadas a lançar mão de professores leigos, dada a grande dificuldade de normalistas.

Por todos os motivos, Cornélio Procópio exige um estabelecimento de ensino dessa natureza, pelo que submeto o presente projeto à consideração desta Assembléia.»

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

cujá matéria é a constante dos avulsos distribuídos aos srs. Deputados.

Votação em 2ª discussão — do

Projeto de Lei n. 50-51, do deputado Chafic Cury, que autoriza o Poder Executivo a conceder anistia fiscal e dá outras providências. Com parecer e substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento. — **Aprovado pelo substitutivo.**

Votação em 1ª discussão — do Projeto de Lei 74-51, Mensagem n. 15, do Governo do Estado, que cria na Secretaria da Fazenda, seis cargos de Inspetor de Fazenda, padrão «S» e dá outras providências. (Em regime de urgência).

O SR. ACCIOLY FILHO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro verificação de «quorum».

O SR. PRESIDENTE — Há, apenas, 20 srs. Deputados. Portanto, não há número para votação.

A restante matéria não será submetida à votação, por persistir falta de «quorum».

Sugestão lida pelo sr. Edwino Tempiski, na hora do Expediente, será encaminhada ao Poder Executivo.

Submeto a apoio, projeto de lei apresentado pelo sr. Edwino Tempiski, na hora do Expediente. — **Apoiado.** Vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de lei do sr. deputado Atílio Barbosa, lido por S. Excia. na hora do Expediente. — **Apoiado.** — Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de lei do sr. Divonsir Côrtes, lido por S. Excia. na hora do Expediente, está devidamente apoiado. — Vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Projetos de lei de autoria do sr. Nilson Ribas, lidos por S. Excia. na hora do Expediente. Ambos têm o devido apoio e irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando a próxima para, segunda-feira, dia 9, à hora regimental, com a seguinte

Ordem do Dia

Redação Final do Projeto de Lei n. 321-50;

3ª Discussão dos Projetos de Leis ns. 131-50 e 50-31;

Votação, em 1ª discussão, dos Projetos de Lei ns. 74-51, 76-51, 82-51 e 103-51.

Levanta-se a sessão.